



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

MINUTA DE CONTRATO N° _____/2023

"CONTRATO QUE FAZEM DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ E DE OUTRO A
EMPRESA _____."

O **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº. 5.037, inscrito no CNPJ sob o nº 88771001/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, com poderes que lhe são conferidos pelo art. 106 da Lei Orgânica do Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa

_____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

O objeto do presente instrumento corporifica-se na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de transporte coletivo, para conduzir pacientes para serviços de média e alta complexidade, referenciados pelo sistema de regulação estadual de atendimento ambulatorial especializado (Gercon), bem como para serviços/consultas/exames e outros que se fizerem necessários, com o objetivo de ampliar e aprimorar a eficácia, eficiência e resolutividade do nosso sistema de saúde, conforme descrito na Cláusula Terceira e demais especificações/exigências do Edital.

1 – Considerações/exigências importantes:

1.1 – Após a fase de lances, a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar a Planilha de Composição de Custos, PARA CADA LOTE, em conformidade com o subitem 6.1.3, do Edital.

1.2 – As despesas com combustível, motorista, substituição de ônibus (se necessário), gastos com manutenção do veículo, multas, seguros e pedágios serão de responsabilidade da empresa contratada.

1.3 – A(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar licença do DAER e Metroplan na categoria de Fretamento Saúde, Certificado vigente de registro no RECEIFETUR e apólice de seguro para passageiros.

1.4 – A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) recolher os pacientes em suas residências, conforme relação de endereços que será fornecida juntamente com à lista de passageiros, pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.5 - O tipo de veículo a ser solicitado dependerá do número de pacientes a ser transportado.

1.6 - A Secretaria deverá informar a viagem com no mínimo 01 (um) dia útil de antecedência, conforme a demanda e a empresa deverá estar disponível nos dias requisitados pela Secretaria;

1.7 – O destino das viagens será alternado entre: Capão da Canoa, Torres, Santo Antônio da Patrulha e Porto Alegre, sendo informado antecipadamente junto com a lista de passageiros.

Parágrafo 1º: O contrato será fiscalizado pelos servidores Thiago Magnus Jacinto, pela Secretaria de Saúde e Rosângela Haizenreder Guimarães, pela Secretaria de Ação Social.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Parágrafo 2º: Faz parte integrante deste contrato o Processo de Licitação nº 211/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Fundamento Legal

O presente contrato tem origem em licitação, na modalidade de Pregão SRP e se fundamenta no que dispõe a Lei 10.520/2002 e o Decreto Municipal 3.159/2007 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e Processo Administrativo nº 29749/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Preço e Forma de Pagamento

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores abaixo discriminados:

Lote	Descrição do Objeto	Destinado à particip. de:	Quant.	Valor cotado
1	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
2	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
3	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Santo Antônio da Patrulha.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
4	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Santo Antônio da Patrulha. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
5	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Capão da Canoa.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
6	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade entre 20 e 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	hospitais de Capão da Canoa. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP			
7	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 42 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
8	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 42 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
9	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de 42 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
10	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de 42 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
11	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de 42 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
12	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de 42 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
13	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 15 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Torres.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
14	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 15 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	hospitais Torres. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.			
15	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 15 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
16	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 15 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Santo Antônio da Patrulha. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
17	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 15 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
18	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 15 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais Capão da Canoa. ITEM EXCLUSIVO ME/EP.P	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
19	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
20	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
21	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Santo Antônio da Patrulha.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
22	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	hospitais de Santo Antônio da Patrulha. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.			
23	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Capão da Canoa.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
24	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Capão da Canoa. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
25	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
26	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
27	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Santo Antônio da Patrulha.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
28	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Santo Antônio da Patrulha. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
29	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Capão da Canoa.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
30	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	hospitais de Capão da Canoa. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.			
31	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 18 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
32	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 18 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
33	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 19 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
34	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 19 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Torres. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
35	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 19 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Santo Antônio da Patrulha.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
36	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 19 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Santo Antônio da Patrulha. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
37	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	560 viagens	R\$
38	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade de até 30 lugares, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	115 viagens	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	hospitais de Porto Alegre. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.			
39	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade até 15 poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	560 viagens	R\$
40	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade até 15 poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	115 viagens	R\$
41	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
42	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 16 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
43	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
44	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 17 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$
45	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 18 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
46	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 18 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

	hospitais de Porto Alegre. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.			
47	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 19 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre.	TODAS AS EMPRESAS – Cota Principal	500 viagens	R\$
48	LOCAÇÃO TRANSPORTE COLETIVO - RESUMO: Veículo para transporte de passageiros, com capacidade para 19 passageiros, poltronas em bom estado de conservação e com cinto de segurança, ar condicionado, para realizar viagens de ida e volta a hospitais de Porto Alegre. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.	Beneficiárias da LC 123/06 – Cota Reservada	100 viagens	R\$

1. O pagamento será efetuado no mínimo em 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante a entrega da nota fiscal eletrônica devidamente autorizada pelo Secretário de Saúde/ Ação Social, assim como as certidões negativas e demais documentos exigidos abaixo.

2 – O fornecedor deverá anexar, a cada nota fiscal emitida, os seguintes documentos, com data de validade vigente, em cumprimento ao Decreto nº 4257/2017 de 08 de março de 2017:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- Cópia da GFIP (mês anterior);
- Contra-cheques pagos constantes na GFIP (mês anterior).

a) Ficam dispensados da apresentação dos documentos os fornecedores de bens e/ou materiais.

3 – O (s) pagamento (s) não será (ão) liberado (s) se houver descumprimento da exigência constante no subitem 18.2 acima.

4 - No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA (IBGE) mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA (IBGE), será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA: Da Manutenção do Equilíbrio Econômico Financeiro

O presente contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração objeto do contrato, visando à manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, conforme possibilita o art. 65, II, d), da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA: Do Prazo

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, com início após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se for de interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

12 – Secretaria Municipal de Assistência Social
120108.122.0129.2427 MANUT. DA SECRET. DE DESENV E ASS
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6911
120108.244.0131.2425 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6984
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6985
120108.242.0131.2166 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6961
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6394
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 8718
120108.243.0130.2048 CONSELHO TUTELAR
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6928
120108.244.0131.1260 PRIM. INFANCIA MELHOR/CRIANÇA FEL
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6948
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6949
120108.244.0131.2237 IGD/PBF/SUAS
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 5073
120108.244.0131.2423 PROGRAMAS SOCIAIS
3339039000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 6976

11 Secretaria Municipal de Saúde
110110.122.0179.2056– Fortal. Moderniz. E Manut. E Qualif.
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 8582
11011030201812177 – Fort. Assist. Hospit. De Media e Alta Compl.
11011030201812177 – Fortal. Assist. Hospit. De Media e Alt. Comp.
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 7512
11011030301821088 Fort. Assist. Farmac. C/Apoio Profila e Tera.
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 7603
11011030401832151 – Fortalecimento, Moderniz. Manut. Da Visa.
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 7626
11011030501842179 Fort. E Manut. Da Vigilância em Saúde
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 8640
11021030101071995 – Fort. Manut. E Qualif. Da Rede de At. Basica
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 988
11021030201812177 – Fort. Assist. Hospit. De Media e Alt. Comp.
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 7526
11041030101071995 – Fort. Manut. E Qualif. Da Rede At. Basica
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 5424
11041030201812177 – Fort. Assist. Hospit de Media e Alt. Comp.
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 7541
11041030401832151 - Fortalecimento, Moderniz, Manut da Visa
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 7655
11041030501842179 – Fort. E Mnut. Da Vigilância em Saúde
3339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 7718

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Penalidades

- A recusa pela contratada em executar o objeto contratado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução acarretará a multa de 0,5 (meio por cento) , por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.
- O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciada do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) não celebrar o contrato;
- b) apresentação de documentação falsa para participação do certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato;

- Na aplicação das penalidades previstas, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da contratada, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

– Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA: Do preço e Reajuste

1 - O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.

2 - Deverá ser informado preço unitário do produto, conforme modelo de proposta (Anexo II) deste Edital.

3 - É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, antes de ser completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

4 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajuste de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, hipótese que será regada pela Cláusula III e Anexo XI.

CLÁUSULA NONA: Da Rescisão Contratual

1 - Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

2 - Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, no Decreto nº 4.526/2019 e na Lei 8.666/93.

3 - A licitante reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA: Da atualização dos Preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

1 - Pactuada a Ata oriunda do Registro de Preços, poderão os preços serem reajustados pelo índice/percentual que incidir no valor do preço originalmente cotado, comprovadamente com documentos.

2 - A beneficiária do registro, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador/Secretaria de Administração, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

4 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração dos preços está previsto no Anexo XI, cláusula III, item 6 e no Anexo VII, do Edital.

5 - O pedido de atualização dos preços aos valores praticados no mercado poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido a obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

6 - O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ocorrer através de processo administrativo protocolado junto ao Setor de Protocolo desta Prefeitura e deverá estar acompanhado do quadro de apuração de valores, conforme Anexo XII, do Edital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA : Dos Recursos Orçamentários

25.1 - Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios: do Estado; União e/ou entidades públicas ou privadas, repassados ao Município de Tramandaí a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias do Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Privilégios do Município

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE compareceu nesse negócio como agente de interesse público, motivo por que admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste contrato sejam dirimidas em favor do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Casos Omissos

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal 8.666/93, arts. 54 e seguintes, com alterações da Lei nº. 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Das Condições de Habilitação

A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas para a presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Do Foro

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Tramandaí, para a composição de qualquer lide resultante deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

E, por estarem assim acordadas e contratadas, assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Tramandaí,

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada

Fiscais do Contrato: _____
Rosângela Haizenreder Guimarães

Thiago Magnus Jacinto

Testemunhas:

.....

.....

EMR